



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



PROJETO DE LEI n. 509

Aos 2 de fevereiro de 2024.

Autoria: Ver. Evaldo Paulino Garcia.

Institui o “Março Roxo” no município de Costa Rica/MS, destinado à conscientização sobre a epilepsia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, **caput**, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprova** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, previsto na Lei n. 1.061, de 3 de agosto de 2011, o “**Março Roxo**”, mês destinado à conscientização sobre a epilepsia.

Art. 2º As campanhas de conscientização serão realizadas anualmente, durante o mês de março, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil sobre a epilepsia, e poderão incluir a realização de palestras e seminários, promoção de ações de inclusão social de pessoas com epilepsia, eventos de cunho cultural, esportivo e artístico, entre outras ações.

Parágrafo único. Os órgãos públicos municipais poderão promover a iluminação e/ou a decoração do espaço físico com a cor roxa, como forma de dar à população visibilidade sobre o tema.

Art. 3º As medidas previstas no art. 2º desta Lei poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente Lei.

Art. 4º A coordenação das atividades de conscientização sobre a epilepsia ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como outros órgãos públicos e entidades privadas que se disponham a participar

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA/MS, aos 2 de fevereiro de 2024.

IVALDO PAULINO GARCIA
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



JUSTIFICATIVA AO PL n. 509/2024

A epilepsia, um distúrbio neurológico que afeta milhões de pessoas globalmente, embora comum, muitas vezes é alvo de preconceito e desinformação. O "Março Roxo" representa uma campanha internacional dedicada a conscientizar sobre essa condição. Seu propósito é esclarecer a população sobre a enfermidade, seus sintomas, opções de tratamento e medidas preventivas.

Essa iniciativa busca também combater o estigma e a discriminação enfrentados por aqueles que convivem com a epilepsia. Indivíduos afetados têm o direito de uma vida plena, incluindo acesso à educação, trabalho e cuidados de saúde. A adoção do "Março Roxo" em Costa Rica representa uma significativa ação para sensibilizar a comunidade em relação à epilepsia e promover a inclusão social dessas pessoas."

São as razões que justificam a proposta.

Cordialmente,

EVALDO PAULINO GARCIA
Vereador